

Autógrafo n.º 29/74

Projeto de Lei n.º 30/74

Lei n.º 990

Dispõe sobre suplementação da Lei Municipal n.º 979 de 06/06/74.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica suplementada em Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a Lei Municipal n.º 979 de 06 de junho de 1974 que dispõe sobre aquisições de automóveis, caminhões e semelhantes.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a suplementação acima terá como recurso o excedente de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 03 de Setembro de 1974.

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente  
a) Cherubim de Mattos. 1.º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

Promulgada pelo Excmo. Sr. em 03/09/74.